PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 = CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA – PIAUÍ
E-mail: cam.mun.marcolandia@gmail.com

Legislando para o futuro

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: **FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO,** brasileiro, piauiense, RG nº. 1.027.204 SSP/PI, CPF 028.827.624-88, residente e domiciliado na Rua Estevão Avelino de Brito,470 – Centro, Marcolândia, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

LOCATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 86.872.371/0001-89, com sede funcional na Rua Isabel Araújo Ramos, 282, – centro, neste Município de Marcolândia – PI, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente da Câmara, **FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS,** brasileiro, piauiense, natural de Padre Marcos – PI, casado, vereador, RG nº. 772.046 SSP/PI e CPF n. 265.811.163-00, residente e domiciliado na Aldeia de Cima, 2350, zona rural, nesta cidade de Marcolândia – PI, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO.**

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um veículo,VW/ GOL 1.6 Ano **2013,** cor **VERMELHA**, placa **OEH - 0028**, destinando-se a transportar o presidente e servidores desta Câmara Municipal para Picos – PI, Teresina - PI,Simões-PI, Jaicós – PI, Valença – PI, Fronteiras – PI, Araripina – PE, Trindade- PE para tratarem de assuntos relacionados a este Legislativo.

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá validade por período de 12 meses, de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rompido pelo LOCATÁRIO, desde que se notifique a outra com antecedência mínima de 10 dias.

CONDIÇÕES DO CONTRATO: O LOCADOR ficará com a responsabilidade civil e criminal, decorrente do uso do mencionado veículo, sendo de inteira responsabilidade sua a indicação do motorista do respectivo veículo, assim como do veículo, caso o citado no objeto da locação esteja impossibilitado de fazer a viagem, bem como correrá por sua conta os valores gastos com combustível, lubrificantes, peças e serviços decorrentes do uso do objeto do presente contrato.

PREÇO: O LOCATÁRIO pagará, até dia 30 (trinta) do mês, ao Sr. **FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, LOCADOR,** proprietário do veículo, pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a quantia supra:

- de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada viagem a Picos - PI
- de R$ 600,00 (seiscentos reais) por cada viagem a Teresina – PI;

Contratante

Contratado

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 = CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA – PIAUÍ
E-mail: cam.mun.marcolandia@gmail.com

Legislando para o futuro

- de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada viagem a Jaicós – PI;
- de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada viagem a Fronteiras – PI;
- de R$ 300,00 (trezentos reais) por cada viagem a Valença do Piauí - PI;

De R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por cada viagem a Simões – PI.

FORO: As partes CONTRANTES elegem o FORO da Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Marcolândia 07 de Janeiro de 2019.

LOCADOR – Francisco José do Nascimento
CPF 028.827.624-88

LOCATÁRIO – Francisco Joaquim dos Santos
CPF nº 265.811.163-00
Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHA: Ex Valdo Raimundo da Silva Rodrigues

DOC. 672.374.233-53

TESTEMUNHA: Antonio Luis Paiva Diniz

DOC. 007.550.373-59

Contratante

Contratado